# JUSTIFICATIVA - PR 0025/2019

O presente Projeto de Resolução objetiva a criação da Frente Parlamentar de análise e debate acerca das funções, dos processos e dos procedimentos utilizados pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo, bem como de sua transparência.

Muito se discute sobre a possibilidade da manutenção ou extinção do Tribunal de Contas do município de São Paulo frente à Constituição Federal de 1988 que expressamente vedou a criação de novos Tribunais de Contas Municipais, recepcionando os já existentes.

Ocorre que a função hoje exercida pelo TCM do Município de São Paulo pode ser exercida de forma mais eficiente e célere pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo apenas uma opção política e não jurídica.

Além disso, muitos são os questionamentos acerca da celeridade no tempo de julgamento dos processos submetidos à competência do Tribunal de Contas do Município de São Paulo bem como sobre a transparência de seus atos e de sua gestão.

Por isso, tendo em vista todos os debates inclusive constitucionais sobre essa matéria, espero contar com o apoio de Vossas Excelências para um projeto de vital importância para o Município de São Paulo e para toda a sociedade.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/08/2019, p. 113

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.